



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 911 DE 04 DE JULHO DE 1991

"Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque de Exposição."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque de Exposição, associação beneficente fundada em 29 de dezembro de 1988 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 1989, com sede no Bairro Parque de Exposição, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA em 04 de julho de 1991.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
PREFEITA MUNICIPAL